



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 2.420, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

**Suspende a realização de compras para aquisição de materiais e a prestação de serviços diversos no Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o resultado das eleições municipais de outubro/2012 que consagrou nas urnas a alteração da Administração Municipal;

Considerando que é dever do Poder Público tomar as medidas necessárias para prevenir danos e evitar riscos à população;

Considerando que a Administração Pública Municipal impescinde de condições administrativas e operacionais para executar os procedimentos necessários no início do mandato, o que exige a adoção de uma série de providências e uma maior atenção no que concerne à redução das despesas públicas e saneamento das finanças do Município;

Considerando que os prazos estabelecidos legalmente pelos órgãos fiscalizadores da Administração Pública devem ser observados;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas a realização de compras para a aquisição de materiais e a contratação de prestação de serviços, excetuando-se os casos de natureza continuada, emergencial e provenientes de convênios.

**Art. 2º** As solicitações de compras e serviços, de natureza continuada, emergencial, bem como as provenientes de convênios, deverão todas vir acompanhadas das devidas justificativas, para a competente autorização da Secretaria Municipal de Gestão.

**Art. 3º** O não cumprimento das disposições constantes deste Decreto acarretará ao infrator as penalidades previstas em Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2013**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**

.